

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.039, DE 2021.

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao art.1º da Medida Provisória n. 1.039, de 2021, a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído o Auxílio Emergencial 2021 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago a partir de março de 2021 até o mês subsequente à revogação do Estado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (covid-19), a todo trabalhador que cumpra os requisitos previstos nesta lei, independentemente de requerimento ou que realize a autodeclaração na forma do regulamento.

§ 1º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio.

.....

§ 9º Não será permitida a acumulação simultânea do Auxílio Emergencial 2021 com qualquer outro auxílio emergencial federal, ressalvado o recebimento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, e do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2020, em razão de decisão judicial ou de contestação extrajudicial realizada no âmbito da Defensoria Pública da União e homologada pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória n. 1.039, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da constatação de que o valor e o número de parcelas propostos pelo governo são absolutamente insuficientes para a demanda social decorrente dos efeitos



da pandemia, a presente emenda restabelece o valor inicial de R\$ 600,00 ao auxílio emergencial, a ser pago a todo trabalhador ou trabalhadora até o mês subsequente à revogação do Estado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (covid-19). A emenda também garante o pagamento em dobro para a mulher provedora de família monoparental e a possibilidade de mais de uma pessoa da família ter direito ao benefício.

As regras de acesso e valor do benefício foram piorados na MP 1039/2021, o que levará ao agravamento da crise econômica e social, Nesse sentido, traduz exemplarmente as escolhas econômicas e políticas do atual governo: baixo crescimento, desregulamentação dos direitos

trabalhistas, redução dos serviços públicos e desestruturação do mercado de trabalho e de políticas de transferência de renda em nome de medidas neoliberais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio à presente emenda.

Sala das sessões, março de 2021.

Senador Paulo Rocha (PT/RS)

Líder da Bancada do PT

Senador Humberto Costa (PT/PE)

Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Senador Paulo Paim (PT/RS)

Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

